



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

**REF.: CONVITE Nº 037/2018.**

**PROCESSO Nº 3162/18.**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica), a fim de atender aos munícipes que são assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Aos vinte e nove dias do mês novembro de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria Madalena, situada na Praça Coronel Braz, 02, centro, Santa Maria Madalena / RJ, realizou-se sessão pública para a abertura dos envelopes de habilitação e propostas visando à **Contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis (infantil e geriátrica), a fim de atender aos munícipes que são assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme solicitação feita através do processo administrativo nº 3162/18 e Ofício 505/18, da Secretaria Municipal de Saúde. Aberta a sessão, constatou-se, a princípio, a existência, nos autos, da afixação do aviso da referida licitação no átrio da Prefeitura, e do edital na íntegra no site da Prefeitura conforme art. 8º, §1º, IV, da Lei 12.527/2011 (Lei da Transparência), com disponibilidade a partir do dia 13/11/2018. Com a presença da maioria dos membros da Comissão Permanente de Licitações na forma da Portaria nº **068/2018, de 03/07/2018**, observou-se que haviam sido convidadas **06 (seis)** empresas, na forma do Art. 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, quais sejam: **1) DERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME (01.368.586/0001-04), 2) TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (01.686.431/0001-16), 3) TOPSKY COMERCIAL LTDA (86.968.344/0001-04), 4) HEALTHCARE HOSPITALAR EIRELI (00.727.490/0001-22), 5) JM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (21.544.585/0001-80) e 6) ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA (00.945.806/0001-52)**, sendo que somente as empresas **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (01.686.431/0001-16), HEALTHCARE HOSPITALAR EIRELI (00.727.490/0001-22) e ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA (00.945.806/0001-52)** protocolaram seus envelopes, na data e hora marcadas para o certame, não permanecendo seus representantes para a sessão. Vale ressaltar que as empresas foram convidadas via e-mail, conforme consta comprovante nos autos, entretanto algumas não se manifestaram a respeito da referida licitação; a Comissão, observando que foram obedecidos os critérios legais estatuidos na Lei 8.666/93 para realização da referida Licitação, deu prosseguimento com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas supracitadas; após análise a Comissão observou que atendiam às condições para habilitação solicitadas no instrumento convocatório; a Comissão, então, culminou por julgar todas as empresas **habilitadas, na forma do Edital**; a documentação de todos foi devidamente rubricada pela Comissão; nada sendo arguido, encerrou-se a fase preliminar de habilitação. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, segue assinada pela Comissão.

**Comissão Permanente de Licitações**